



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 50/92
Em 6 de abril de 19 92
Autor Ver. Fernando Cabral

Tip. Lina Ltda. - Fone: 322-6057

EMENTA: Faz denominação de rua e dá outras providências.

(Ranulfo Gomes de Araújo)

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal de 04 19 92

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 4 de maio
de 19 92 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 05 de maio
de 19 92 em 2ª. votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de de

de 19.

S. S. Câmara Municipal, de de 19



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 50/92
Autor: Vereador Fernando Cabral

Relatório:

Recebemos junto a Comissão de Justiça da Casa o projeto de lei nº 50/92, de iniciativa do Vereador Fernando Cabral, que faz denominação de rua e dá outras providências (Ranulfo Gomes de Araújo), para que seja emitido parecer técnico-jurídico.

A matéria em nada compromete a legalidade e a constitucionalidade, porquanto, somos pela sua tramitação e aprovação e conclamamos aos nossos pares que procedam de igual maneira.

Este é o parecer do Relator.

Parecer da Comissão:

Esta Comissão de Justiça comunga com o ponto de vista do Relator da proposta.

S.S. das Comissões Permanentes "Dep. Petronio Aguiar" em 08 de abril de 1992.

Relator-Presidente

Secretário

Member



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI Nº 50/92


FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica denominada de Rua RANULFO GOMES DE ARAÚJO, uma das novas ruas de Campina Grande.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. " CASA DE Félix Araújo" em 06 de Abril de 1992.


Fernando Cabral

Vereador

JUSTIFICATIVA: Nascido no Distrito de Boa Vista, deste Município, ainda nos albores de sua mocidade, abraçou a árdua e difícil vida de caminhoneiro. Casado com EREMITA GOMES DE ARAÚJO, e cujo consórcio nasceram os seguintes filhos: MARIA ÁPIA GOMES, JOSÉ GOMES DE ARAÚJO, TEREZINHA ARAÚJO FARIAS, BONIFÁCIO GOMES DE ARAÚJO GORETTY GOMES DE ARAÚJO e DINAMÉRICO GOMES SOBRINHO. Sua morte consternou a todos os seus familiares e amigos.

O AUTOR 